



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防控制中心

技術指引

**Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doença**

Nº: 068.CDC.NDIV.GL2020

Versão:6.0

Data de elaboração:2020.02.21

Data de revisão: 2021.06.08

Página : 1/2

預防新型冠狀病毒肺炎-要求進入公共場所出示【澳門健康碼】的措施建議

**Prevenção da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus –
Recomendações sobre medidas exigidas de apresentação de Código de Saúde
para acesso a locais públicos**

(I) Assunto

Os sintomas da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus (COVID-19) mesmo sendo leves, apesar da proporção de doentes sem febre ser elevada, não é contudo possível detectar todos os sintomas apenas com a monitorização da temperatura corporal. Algumas pessoas doentes são contagiosas podendo propagar a doença ao entrar em locais públicos fechados. A apresentação do Código de Saúde de Macau pode ajudar a reduzir a permanência de casos suspeitos em locais públicos, minimizando o risco de transmissão da doença.

(II) Medidas de implementação para diferentes tipos de locais públicos

2.1 De acordo com o anúncio dos Serviços de Saúde, os locais abaixo indicados devem exigir obrigatoriamente a todos os indivíduos, que entrem nas suas instalações, a apresentação do Código de Saúde de Macau:

- Casinos;
- Estabelecimentos e apartamentos hoteleiros;
- Edifício do serviço de migração;
- Instituições de saúde.

2.2 Os locais abaixo indicados devem exigir a todos os utentes/indivíduos que queiram entrar nas suas instalações a apresentação do Código de Saúde de Macau:

- Serviços públicos;
- Grandes estabelecimentos comerciais;
- Estabelecimentos de comidas e bebidas, restaurantes e bares disponíveis *eat in*.

2.3 Os locais abaixo indicados podem decidir se os clientes/utentes devem apresentar o Código de Saúde de Macau conforme as condições do próprio local:

- Mercados, supermercados;
- *Karaokes*;
- Salões de cabeleireiro e barbearia, centros de ginásio e clubes de saúde, salões de beleza;
- Salões de dança, sauna e salões de massagens;
- Centro de jogos, salas de *bowling*, salas de bilhar, cybercafés, cinemas/teatros;
- Museus, salas de exposição e bibliotecas;
- Estádios e piscinas;
- Escritórios, postos de serviços ou de vendas onde os clientes tenham de permanecer por 20 minutos;
- Complexos comerciais (se as medidas correspondentes à entrega do Código de Saúde de Macau já estiverem em vigor na entrada do prédio, não há necessidade de as repetir em outros locais do prédio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

疾病預防控制中心

技術指引

**Orientações técnicas do
Centro de Prevenção e
Controlo e Doença**

Nº: 068.CDC.NDIV.GL2020

Versão:6.0

Data de elaboração:2020.02.21

Data de revisão: 2021.06.08

Página : 2/2

預防新型冠狀病毒肺炎-要求進入公共場所出示【澳門健康碼】的措施建議

**Prevenção da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus –
Recomendações sobre medidas exigidas de apresentação de Código de Saúde
para acesso a locais públicos**

2.4 Das lojas gerais de retalho, como pequenos supermercados, lojas de conveniência, onde de pequena dimensão e o fluxo de pessoas é reduzido, daí a permanência dos clientes é curta, não é necessário exigir que os clientes exibam o Código de Saúde de Macau.

(III) Método de apresentação

3.1 Residentes: Preencher e obter o Código através do sistema de “Código de Saúde de Macau” dos Serviços de Saúde. O código obtido através da aplicação móvel é válido por um dia; antes de entrar nos estabelecimentos, exibir o código pelo telemóvel, ou mostrar o Código de Saúde de Macau válido para o dia, impresso, previamente.

3.2 Estabelecimentos: Disponibilizar equipamentos electrónicos sem função de registo, destinados àqueles não possuam telemóvel próprio para declarar o Código de Saúde de Macau; os meios verbais não são permitidos.

(IV) Gestão de portadores de Código de Saúde de Macau de cor vermelha e cor amarela

4.1 Código de Saúde a vermelho: O acesso aos estabelecimentos não é permitido.

4.2 Código de Saúde a amarelo:

4.2.1 Utentes do estabelecimento: O acesso relevante deve ser acusado; caso a prestação de serviços seja urgente, os estabelecimentos devem tomar medidas antiepidémicas adequadas, permitindo acesso aos serviços, e sair o mais rápido possível. Durante o período de serviços, devem reduzir as oportunidades de contacto entre outras pessoas e portadores de Código de Saúde a amarelo a entrar em contacto. Após a saída, efectuar limpeza e desinfecção.

4.2.2 Funcionários: Entrega de atestado médico que comprove que foi ao médico após o início dos sintomas. A pessoa responsável pelo estabelecimento decide se o acesso é permitido.

(V) Datas de início e de término

A data de início (de aplicação) a 8 de Junho de 2021, a data de término dependerá da situação epidémica.

Pode aceder às instruções relevantes e ao sistema de “Código de Saúde de Macau” na página especial de Prevenção de Epidemia: <https://www.ssm.gov.mo/PreventCOVID-19>.

Centro de Prevenção e Controlo da Doença dos
Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau